



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8861/2022

A PREFEITURA DE BERTIOGA, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, com sede à Av. Tomé de Souza nº. 130, Centro – BERTIOGA – SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a captação de recursos, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privada para realização de eventos da programação Bertioga 365 durante a primavera e o verão.

1. DO OBJETO

O objeto deste CHAMAMENTO consiste em captar recursos, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para realização de eventos da programação Bertioga 365 durante a primavera e o verão;

- 1.1.** Os Patrocínios se darão em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, exploração da praça de alimentação e arrecadação da venda de camarotes e área Premium quando houver, em conformidade com as contrapartidas previstas a seguir e em atendimento as demais exigências.

2. DO EVENTO

- 2.1.** Os Eventos a serem patrocinados visam a promoção artística, cultural e turística do município de Bertioga que estará realizando atividades durante a temporada de primavera e verão no município;
- 2.2.** No que respeita ao público-alvo, por se tratar de evento cultural e festivo, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

- 3.1.** Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e suas respectivas propostas e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1. COTA 01 – Limite de 01 cota;

COTA 01 – Planet Music

Atrações musicais, estruturas, serviços e divulgação

Gênero: Variado

Data: 14,15,16 de outubro de 2022.

Local da execução dos eventos: Praia da enseada – Bertioga SP



Horário do evento: das 15:00 às 02:00 horas

PATROCÍNIO

1 – Apresentações

Shows musicais eletrônicos regionais

- Apresentação musical de, no mínimo, 02 DJ's regionais por dia, para abertura dos shows contratados pelo município de Bertioga para apresentação no evento. O show deve ter duração mínima de 1:00, sendo 02 apresentações por dia de evento, com a data a ser definida pela Secretaria de Turismo e Cultura, não podendo repetir a mesma atração em mais de uma apresentação. As aberturas devem acompanhar o estilo musical dos DJ's principais. Todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e camarim são de responsabilidade da contratada.

2 – Estrutura

Deverão ser montadas, no mínimo, as seguintes estruturas nos eventos em questão:

- Decoração completa do evento, assim como personalização e cenografia conforme necessidade e projeto decorativo apresentado.
- Projeto técnico de combate a incêndio e pânico para realização de auto de vistoria do bombeiro para realização do evento.
- Instalação de extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência conforme necessidade em todos os locais de realização dos eventos.
- Instalação de toda a comunicação visual do evento assim como sinalização de acessos e demais necessidades.
- Testeiras decorativas para portarias e demais locais que se fizerem necessários.

3 – Serviços:

Deverá ser realizado no mínimo os seguintes serviços e quantidades nos eventos em questão:

A – 70 pessoas de apoio e retaguarda por dia de evento sendo no mínimo 210 Serviços com turno de 08 horas;

B – 50 seguranças patrimoniais, sendo 2 x dia;

C – 5 Pessoas para produção do evento para palco, produção geral x dia, sendo necessário no mínimo 15 pessoas ao longo do evento;

D – 03 Montadores/organizadores de camarim X DIA, sendo necessárias, no mínimo, 09 pessoas ao longo do evento. Os organizadores serão responsáveis por todas as montagens e disponibilização de produtos conforme rider de camarim



fornecido pelos artistas contratados pelo município de Bertioga que irão se apresentar no evento. Todos os produtos necessários para montagem do mesmo são de responsabilidade da contratada.

4 – Serviço de bilheteria

- Emissão de até 30.000 ingressos para troca de alimentos
- 2 pontos de trocas físicos em instalações do município
- 01 gerente para controle das trocas de alimentos;
- 04 caixas para trocas de ingressos em alimentos na portaria do evento nos dias de show;
- 01 auxiliar de troca para acompanhamento das trocas na portaria do evento e pontos de troca, com horário mínimo de 08 horas de trabalho nos dias do evento;
- 01 sistema completo de impressão de ingressos para portaria e também pontos de troca de alimentos;

5 – Divulgação completa:

Divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens:

A – Agência para desenvolvimento de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho;

B – 20.000 flyer's meio ofício 4x4 cores para divulgação do evento;

C- 1.000 cartazes modelo A2 colorido 4 cores pra divulgação do evento;

D – Equipe para distribuição e colagem de panfletos e cartazes;

E – Inserções de TV em no mínimo 02 emissoras de abrangência em todo o estado, com no mínimo 45 chamadas no total;

F – Inserções de rádio em no mínimo 03 rádios de abrangência regional, com no mínimo 500 chamadas no total;

G – Execução de no mínimo 200 horas de carro de som em Bertioga e região;

H – Equipe formada por 10 pessoas e 02 veículos para colagem de cartazes e distribuição de folder's nas cidades de: Bertioga, São Sebastião, Guarujá, Santos, Cubatão, São Vicente, Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano.



	As despesas com transporte, alimentação e hospedagem da equipe são de responsabilidade da proponente. I – Impressão de no mínimo 15 faixas para divulgação do evento que serão instalados em pontos estratégicos da cidade. Observações gerais: - Essas quantidades são quantidades mínimas necessárias para realização do evento, ficando sujeita a desclassificação a empresa que apresentar qualquer item em quantidade inferior. - Os itens apresentados além da quantidade mínima, devem ser apresentados como excedente podendo ser levado em consideração na escolha do proponente.
CONTRAPARTIDA	- Exploração completa da praça de alimentação - Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo; - Exploração Publicitária, podendo a empresa captar patrocinadores para custear essas despesas tendo como contrapartida a exposição de marca no evento; - A contratada poderá incluir na divulgação marcas de apoio, desde que aprovadas pela administração municipal previamente; - A contratada poderá explorar parque de diversões ou brinquedos eletrônicos caso tenha espaço físico para instalação do mesmo. - Exploração comercial do camarote, área vip e setor prêmio do evento para patrocinadores e público em geral.

3.1.2. COTA 02 – Limite de 01 cota;

COTA 02 – FREEPLAY BERTIOGA Atrações, estruturas, serviços e divulgação Gênero: Variado Data: de 12 a 15 de novembro de 2022 Local da execução dos eventos: Parque dos Tupiniquins Bertiooga Horário do evento: das 12:00 às 23:00 horas	
PATROCÍNIO	1 – Apresentações A –Dubladores



	03 dubladores com reconhecimento a nível regional especializados em dublagem de personagens de desenhos animados, animes, games etc. - A apresentação deverá ocorrer no período mínimo de 50 min. no palco; - Atendimento ao público (meet & greet) para sessão de autógrafos, fotos e etc., no período mínimo de 01 hora, se necessário. Obs: na apresentação do artista, na proposta, deverá ser apresentado o nome do mesmo e também qual personagem é dublado por ele, para fim de reconhecimento de sua especialidade artística a nível regional. B –Palestrantes do segmento geek - 02 palestras/workshop, sendo executadas, no mínimo, 01 palestra/dia em no mínimo 02 dias, para troca de experiências profissionais dos mais variados ramos de atuação do segmento geek (produtor de conteúdo audiovisual, quadrinistas, escultores, programadores etc.), no período mínimo de 50 minutos; - Atendimento ao público (meet & greet) para sessão de autógrafos, fotos e etc., no período mínimo de 01 hora, se necessário. C – Cosplayer profissional/Cosmaker /MakeUp Artist - 03 cosplayers/cosmakers/make-up artist com experiência comprovada em produção de trajes e vestimentas e/ou caracterização de personagens do universo geek, assim como utilização dos mesmos para interação com o público presente. - Workshop, palestras ou painéis de debate para troca de experiências profissionais no ramo de atuação, no período mínimo de 50 min. de duração. -Atuarem como jurados das competições de cosplay, se necessário. - Interação com o público, caracterizado de personagem a ser definido, para fotografias, autógrafos etc., com período mínimo de 01 hora; Obs: na apresentação do artista, na proposta, deverá ser apresentado o nome do mesmo e também portfólio de trabalhos realizados, para fim de reconhecimento de sua especialidade artística a nível regional. D –Shows Musicais
--	--



	- 01 Apresentação de Orquestra do segmento Geek, com temas alusivos ao universo dos games, com duração mínima de 1 hora com data a ser definida pela Secretaria de Turismo e Cultura. - 01 Apresentação de grupo de K-pop profissional, com duração mínima de 50 min., com datas a serem definidas pela Secretaria de Turismo e Cultura. Os grupos deverão, além da sua apresentação musical, permanecer no evento no dia de sua apresentação, para fins de: fotos, interação com público, participação em painéis, jurados do concurso k-pop modalidade grupo, se necessário. Obs: na apresentação do artista, na proposta, deverá ser apresentado o nome e logo do mesmo. E – Youtubers/Streamers/Influencers - 03 criadores de conteúdo digital do segmento geek para ações de palco, como transmissões ao vivo, disputas, palestras, entrevistas etc. com duração mínima de 50min. cada atração. - A data de apresentação será definida pela organização do evento; - Além da apresentação os mesmos deverão participar de interação com público, sessão de fotos e/ou autógrafos com duração mínima de 1 hora. Obs: na apresentação do artista, na proposta, o mesmo deverá possuir a quantidade mínima de 25 mil seguidores em seu canal, assim como deverá ser apresentado o nome do mesmo. 2 – Estrutura Deverá ser montado no mínimo as seguintes estruturas nos eventos em questão: - 02 simuladores de corrida com cockpit; -02 estações de jogos com óculos Playstation VR; - 01 estação de jogo Xbox One c/Kinect; -10 notebooks com headset ou desktops com headset, mouse gamer, teclado gamer e mousepad gamer. - Decoração completa do evento, assim como personalização conforme necessidade e projeto decorativo apresentado.
--	---



- Realização de Projeto técnico de combate a incêndio e Pânico para realização de auto de vistoria do bombeiro para realização do evento.
- Instalação de extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência conforme necessidade em todos os locais de realização dos eventos.
- Instalação de toda a comunicação visual do evento assim como sinalização de acessos e demais necessidades.
- Elaborar, selecionar e organizar Artist's Alley, área composta por no mínimo 20 (vinte) artistas do segmento geek, como ilustradores, quadrinistas, escultores, ilustradores digitais, escritores e etc. para exposição e comercialização de itens de valor cultural. Como contrapartida, os artistas devem estar dispostos a participarem de painéis de debate para oferecer gratuitamente conhecimento ao público visitante.
- Organizar, promover e premiar disputas de dança pop coreana (K-pop) nas modalidades: Solo e Grupo.
- Organizar, promover e premiar disputas de cosplay nas modalidades: Desfile e Tradicional.
- Organizar, promover e premiar disputas de jogos eletrônicos em videogames nas seguintes modalidades: Futebol, Luta, Dança e Corrida.
- Organizar, promover e premiar disputas de jogos eletrônicos em computadores em ao menos 02 das seguintes modalidades: MOBA, FPS, Battle Royale e MMORPG.

3 – Serviços:

Deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes serviços e quantidades nos eventos em questão:

A – 50 pessoas de apoio e retaguarda por dia de evento sendo no mínimo 200 Serviços com turno de 12 horas;

B – 60 seguranças patrimoniais, sendo 4 x dia;

C – 5 Pessoas para produção do evento para palco, produção geral x dia, sendo necessário no mínimo 20 pessoas ao longo do evento;

D – 02 Montadores/organizadores de camarim X DIA, sendo necessários no mínimo 08 pessoas ao longo do evento. Os organizadores serão responsáveis por todas as montagens e disponibilização de produtos conforme rider de camarim fornecido pelos artistas contratados pelo município de



	Bertioga que irão se apresentar no evento. Todos os produtos necessários para montagem do mesmo são de responsabilidade da contratada. C – 10 Pessoas para monitoramento do evento x dia, sendo necessário no mínimo 40 pessoas ao longo do evento; 4 – Serviço de bilheteria - Emissão de até 40.000 ingressos para troca de alimentos - 2 pontos de trocas físicos em instalações do município - 01 gerente para controle das trocas de alimentos; - 05 caixas para trocas de ingressos em alimentos na portaria do evento nos dias de show; - 01 auxiliar de troca para acompanhamento das trocas na portaria do evento e pontos de troca, com horário mínimo de 08 horas de trabalho nos dias do evento; - 01 sistema completo de impressão de ingressos para portaria e também pontos de troca de alimentos; 5 – Divulgação completa: - Divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens: A – Agência para desenvolvimento de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho; B – 20.000 flyer's meio ofício 4x4 cores para divulgação do evento; C- 1.000 cartazes modelo A2 colorido 4 cores pra divulgação do evento; D – Equipe para distribuição e colagem de panfletos e cartazes; E – Inserções de TV em no mínimo 02 emissoras de abrangência em todo o estado, com no mínimo 50 chamadas no total; F – Inserções de rádio em no mínimo 02 rádios de abrangência regional, com no mínimo 200 chamadas no total; G – Execução de no mínimo 100 horas de carro de som em Bertioga e região; H – Equipe formada por 10 pessoas e 02 veículos para
--	---



	colagem de cartazes e distribuição de folder's nas cidades de: Bertioga, São Sebastião, Guarujá, Santos, Biritiba Mirim, Mogi das cruces, Suzano. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem da equipe são de responsabilidade da proponente. I – Impressão de no mínimo 15 faixas para divulgação do evento que serão instalados em pontos estratégicos da cidade. Observações gerais: - A quantidades apresentadas são as mínimas necessárias para realização do evento, ficando sujeita a desclassificação a empresa que apresentar qualquer item em quantidade inferior. - Os itens apresentados além da quantidade mínima, devem ser apresentados como excedente podendo ser levado em consideração na escolha do proponente.
CONTRAPARTIDA	- Exploração completa da praça de alimentação - Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo; - Exploração Publicitária, podendo a empresa captar patrocinadores para custear essas despesas tendo como contrapartida a exposição de marca no evento; - A empresa vencedora poderá incluir na divulgação marcas de apoio, desde que aprovadas pela administração previamente; - A empresa vencedora poderá explorar parque de diversões ou brinquedos eletrônicos caso tenha espaço físico para instalação do mesmo.

3.1.3. COTA 03 – Limite de 01 cota;

COTA 03 – Retratos de Bertioga Estrutura, serviços e divulgação Gênero: Variado Data: novembro de 2022. Local da execução dos eventos: A definir Horário do evento: das 10:00 às 23:00 horas	
PATROCÍNIO	1 – Estrutura Deverá ser montado no mínimo as seguintes estruturas nos eventos em questão:



- Decoração completa do evento, assim como personalização e cenografia conforme necessidade e projeto decorativo apresentado.

- Projeto técnico de combate a incêndio e Pânico para realização de auto de vistoria do bombeiro para realização do evento caso houver necessidade.

- Instalação de extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência conforme necessidade em todos os locais de realização dos eventos caso houver necessidade.

- Instalação de toda a comunicação visual do evento assim como sinalização de acessos e demais necessidades.

2 – Serviços:

Deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes serviços e quantidades nos eventos em questão:

A – 2 Pessoas para produção do evento em geral, produção geral x dia ao longo do evento;

3 – Divulgação completa:

Divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens:

A – Agência para desenvolvimento de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho;

B – 10.000 flyer's meio ofício 4x4 cores para divulgação do evento;

C – Equipe para distribuição e colagem de panfletos e cartazes;

E – Inserções de TV em no mínimo 02 emissoras de abrangência em todo o estado, com no mínimo 30 chamadas no total;

F – Inserções de rádio em no mínimo 01 rádio de abrangência regional, com no mínimo 100 chamadas no total;

G – Execução de no mínimo 100 horas de carro de som em Bertioga e região;

H – Equipe formada por 10 pessoas e 02 veículos para colagem de cartazes e distribuição de folders nas cidades de: Bertioga, São Sebastião, Guarujá, Santos, Cubatão, São Vicente, Biritiba Mirim, Mogi das cruzeiras, Suzano.



	As despesas com transporte, alimentação e hospedagem da equipe são de responsabilidade da proponente. I – Impressão de no mínimo 10 faixas para divulgação do evento que serão instalados em pontos estratégicos da cidade. Observações gerais: - Essas quantidades são as mínimas necessárias para realização do evento, ficando sujeita a desclassificação a empresa que apresentar qualquer item em quantidade inferior. - Os itens apresentados além da quantidade mínima, devem ser apresentados como excedente podendo ser levado em consideração na escolha do proponente.
CONTRAPARTIDA	- Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo; - Exploração Publicitária, podendo a empresa captar patrocinadores para custear essas despesas tendo como contrapartida a exposição de marca no evento; - A empresa vencedora poderá incluir na divulgação marcas de apoio, desde que aprovadas pela administração previamente; - A empresa vencedora poderá explorar praça de alimentação caso tenha espaço físico para instalação do mesmo.

3.1.4. COTA 04 – Limite de 01 cota;

COTA 04 – Verão é Show - Bertioga Atrações musicais, estruturas, serviços e divulgação Gênero: Variado Data: 29 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023. Quantidade mínima e máxima de datas: 10 a 15 datas de execução. Local da execução dos eventos: Espaço de Eventos de Bertioga – Bertioga SP Horário do evento: das 18:00 às 04:00 horas	
PATROCÍNIO	1 – Apresentações Shows musicais de renome nacional - Apresentação musical de no mínimo 04 bandas de renome nacional, sendo 01 banda por dia de evento a ser determinado pela contratada. O show deve ter duração mínima de 1:30, sendo 01 apresentação por dia de evento, com a data a ser informada na proposta pela contratada, não



podendo repetir a mesma atração em mais de uma apresentação. Todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e camarim são de responsabilidade da contratada. Estilos musicais a serem apresentados devem ser obrigatoriamente do seguimento de:

Sertanejo, Forró, Pizeiro, pagode, Samba e Axé, devendo a contratada informar na proposta o nome, estilo e logo do artista proposto.

2 – Shows musicais bandas ou djs regionais

- Apresentação musical de no mínimo 10 bandas ou DJ's regionais, sendo 01 por dia, para abertura dos shows contratados pelo município de Bertioga e pela contratada para apresentação no evento. O show deve ter duração mínima de 1:00, sendo 01 apresentações por dia de evento, com a data a ser definida pela Secretaria de Cultura, não podendo repetir a mesma atração em mais de uma apresentação. As aberturas devem acompanhar o estilo musical dos artistas principais. Todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e camarim são de responsabilidade da contratada.

3 – Estrutura

Deverão ser montadas, no mínimo, as seguintes estruturas nos eventos em questão:

- Projeto técnico de combate a incêndio e Pânico para realização de auto de vistoria do bombeiro para realização do evento.
- Instalação de extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência conforme necessidade em todos os locais de realização dos eventos.
- Instalação de toda a comunicação visual do evento assim como sinalização de acessos e demais necessidades.
- Testeiras decorativas para portarias e demais locais que se fizerem necessários;

4 – Serviços:

Deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes serviços e quantidades nos eventos em questão:

A – 80 pessoas de apoio e retaguarda por dia de evento sendo no mínimo 800 Serviços e no máximo 1.200 serviços com turno de 08 horas;

B – 100 seguranças patrimoniais, sendo 3 x dia;



	C – 5 Pessoas para produção do evento para palco, produção geral x dia, sendo necessário no mínimo 50 e no máximo 75 pessoas ao longo do evento; D – 04 Montadores/organizadores de camarim X DIA, sendo necessários no mínimo 40 e no máximo 60 pessoas ao longo do evento. Os organizadores serão responsáveis por todas as montagens e disponibilização de produtos conforme rider de camarim fornecido pelos artistas contratados pelo município de Bertioga que irão se apresentar no evento. Todos os produtos necessários para montagem do mesmo são de responsabilidade da contratada. 5 – Serviço de bilheteria - Emissão de até 100.000 ingressos para troca de alimentos - 3 pontos de trocas físicos em instalações do município - 01 gerente para controle das trocas de alimentos; - 06 caixas para trocas de ingressos em alimentos na portaria do evento nos dias de show; - 01 auxiliar de troca para acompanhamento das trocas na portaria do evento e pontos de troca, com horário mínimo de 08 horas de trabalho nos dias do evento; - 01 sistema completo de impressão de ingressos para portaria e também pontos de troca de alimentos; 6 – Divulgação completa: Divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens: A – Agência para desenvolvimento de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho; B – 60.000 flyer's meio ofício 4x4 cores para divulgação do evento; C- 1.000 cartazes modelo A2 colorido 4 cores pra divulgação do evento; D – Equipe para distribuição e colagem de panfletos e cartazes; E – Inserções de TV em no mínimo 03 emissoras de abrangência em todo o estado, com no mínimo 150 chamadas no total; F – Inserções de rádio em no mínimo 03 rádios de
--	---



	abrangência regional, com no mínimo 1000 chamadas no total; G – Execução de no mínimo 400 horas de carro de som em Bertioga e região; H – Equipe formada por 10 pessoas e 02 veículos para colagem de cartazes e distribuição de folder's nas cidades de: Bertioga, São Sebastião, Guarujá, Santos, Cubatão, São Vicente, Biritiba Mirim, Mogi das cruzeiras, Suzano. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem da equipe são de responsabilidade da proponente. I – Impressão de no mínimo 15 faixas para divulgação do evento que serão instalados em pontos estratégicos da cidade. J – Inserções de jornal em no mínimo 02 jornais de abrangência regional; Observações gerais: - Essas quantidades são quantidades mínimas necessárias para realização do evento, ficando sujeita a desclassificação a empresa que apresentar qualquer item em quantidade inferior. - Os itens apresentados além da quantidade mínima, devem ser apresentados como excedente podendo ser levado em consideração na escolha do proponente.
CONTRAPARTIDA	- Exploração completa da praça de alimentação - Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo; - Exploração Publicitária, podendo a contratada captar patrocinadores para custear essas despesas tendo como contrapartida a exposição de marca no evento; - A contratada poderá incluir na divulgação marcas de apoio, desde que aprovadas pela administração previamente; - A contratada poderá explorar parque de diversões ou brinquedos eletrônicos caso tenha espaço físico para instalação do mesmo. - Exploração comercial do camarote, área vip e setor prêmio do evento para patrocinadores e público em geral.



4. DAS APRESENTAÇÕES artísticas e Musicais Nacionais e Regionais

- 4.1.** As contratações deverão ser firmadas entre a contratada e o artista;
- 4.2.** As contratações deverão ser conforme necessidade do evento e termo de descrição, ou seja, por meio de artista ou profissional consagrado NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE CONFORME O TERMO;
- 4.3.** As apresentações deverão ter no mínimo 1 hora e 30 minutos de duração e ter início a partir de horário determinado pela organização.

5. DAS ESTRUTURAS

- 5.1.** As estruturas da cota 01, 02, 03 e 04 deverão estar de acordo com os regulamentos e normas técnicas vigentes no país;
- 5.2.** Deverão estar em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- 5.3.** Toda a montagem, operação e desmontagem deverão ser efetuadas por equipe técnica habilitada para esse fim, sempre com os IPI'S necessários para execução da mesma.
- 5.4.** Deverá ser apresentado na assinatura do contrato um cronograma de montagens com prazos finais e também para a desmontagem.

6. DA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS

- 6.1.** Todas as despesas referentes a contratação de mão de obras e serviços especificados no chamamento nas suas respectivas cotas é de responsabilidade da contratada.
- 6.2.** Todos os contratados para realização dos serviços deverão estar uniformizados e devidamente identificados de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- 6.3.** Todos os meios de divulgação deverão ter prévia autorização da diretoria de Comunicação, devendo a mesma informar à contratada, por meio de mídia digital, a arte e demais detalhes atinentes a divulgação;
- 6.4.** A contratada deverá realizar toda a impressão digital necessária para produção de banners, faixas e adesivos que serão fixados em espaço público destinados pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA para divulgação do evento no município de BERTIOGA, respeitando a legislação vigente;
- 6.5.** O cronograma de Divulgação deverá obrigatoriamente ser aprovado pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, junto à diretoria de comunicação antes da realização do mesmo, podendo as mesmas alterarem o que acharem necessário no cronograma de divulgação para a realização do trabalho, respeitando os quantitativos do edital



devendo a contratada atender todas as necessidades apontadas na análise do mesmo.

- 6.6.** Os serviços ofertados devem ser realizados por profissionais das respectivas áreas e com experiência comprovada.

7. DA administração da troca de ingressos

- 7.1.** A arrecadação dos alimentos trocados por ingressos será destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Bertioga;
- 7.2.;** A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra necessária para execução das trocas antecipadas e na bilheteria do evento;
- 7.3.** A contratada deverá instalar um ponto de acesso ao sistema para gestão geral no órgão central da secretaria, ou um login para ser acessado em qualquer computador que possua internet;
- 7.4.** A contratada deverá prestar suporte técnico e demais serviços para a implantação, treinamento e manutenção do sistema de trocas de bilhetes do evento, através do técnico a ser disponibilizado pela empresa;
- 7.5.** A contratada deverá implantar toda a infraestrutura necessária no local, provendo de seus insumos, hardware, software, microcomputadores, impressoras e periféricos, no breaks, banda larga, papel especial para bilhete e demais equipamentos que se julguem necessários para o perfeito atendimento na bilheteria e locais de trocas de bilhetes para os eventos;
- 7.6.** O sistema deverá prever um plano de contingência para o caso de pane no horário do show garantindo o pleno funcionamento do sistema ou a sua continuidade, sem prejuízo das trocas de bilhetes. As ações contingências deverão ser explicitadas em treinamento a equipe de bilheterias e pessoal envolvido no processo de vendas;
- 7.7.** Disponibilizar um equipamento de controle de acesso com leitor de código de barras para validação dos bilhetes, nos equipamentos;
- 7.8.** A contratada deverá manter sempre em funcionamento os sistemas de software e hardware contratados, realizando manutenção preventiva e corretiva periódica;
- 7.9.** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer equipamento relatado como avariado ou com anomalias recorrentes;
- 7.10.** Responsabilizar pelos operadores de troca de ingressos.

8. DAS CONTRAPARTIDAS



- 8.1. O Município irá veicular a logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo;
- 8.2. Os valores a serem praticados na praça de alimentação, na cota respectiva, deverão estar dentro dos valores praticados no mercado, cabendo à fiscalização da Secretaria de Turismo e Cultura intervir no caso de superfaturamento;
- 8.3. O valor a ser praticado nos ingressos dos equipamentos radicais, brinquedos eletrônicos e infantis, quando houver, é de responsabilidade da contratada e deverá estar dentro do valor praticado no mercado, cabendo à fiscalização da Secretaria de Turismo e Cultura intervir no caso de superfaturamento;
- 8.4. O município fornecerá a ligação de energia, água e esgoto para instalação das arenas, devendo a contratada fazer a instalação na parte interna das mesmas;
- 8.5. A estrutura de palco, som, luz, piso, banheiros, tendas e containers, assim como a programação cultural será fornecida pelo município devendo as arenas oferecerem entrada no setor pista por 1kg de alimento, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Bertioga;
- 8.6. As arrecadações de camarote, área vip, pista premium, quando houver, e demais serão de todos os shows que vierem a ser realizados, inclusive os que porventura, vierem a ser contratados pelo município, tendo em vista que os itens a serem fornecidos pela contratada irá atender os shows conforme necessidade do município e datas descritas na cota;

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.
- 9.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
- 9.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;
- 9.4. **NÃO** poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:



- 9.4.1 Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 9.4.2 Com falência decretada;
- 9.4.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos Súmula 51 do TCE/SP;
- 9.4.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 9.4.5 Não poderá exercer atividade, para o presente credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

- 9.5 O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item 9.4 terá suspensão a sua atividade, enquanto estiver impedido.

10 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 10.1. Os projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados na diretoria de Licitações e Contratos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga-SP, aos cuidados da Comissão Avaliatória a partir da publicação do presente edital até o dia 05 de outubro de 2022, das 9h às 16h, data em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes às 14:30hs.
- 10.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:

RAZAO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022
PROCESSO nº 8861/2022
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 05/10/2022
HORÁRIO: 14:30hs

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022
PROCESSO nº 8861/2022
ENVELOPE 02 (PROJETO)
DATA DE ABERTURA: 05/10/2022
HORÁRIO: 14:30hs

- 10.3. -O Envelope Habilitação deverá conter obrigatoriamente:

10.3.1. – Habilitação jurídica

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Credenciamento Social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

c. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2 – Habilitação fiscal e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e Municipal, esta da sede da licitante;

d. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.3.3 – Habilitação econômico-financeira

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 03 (três) meses, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

10.3.4 – Qualificação técnica:

A - A licitante deverá visitar o local onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução e à preparação da proposta.

a.1 - A visita ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada por qualquer pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado, no **período entre a publicação do edital até dois dias anteriores ao último dia de apresentação do projeto**.

a.2 - A licitante deverá agendar a visita ao local da prestação dos serviços pelo telefone (13) 3319-9150, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

a.3 - Na visita ao local da prestação dos serviços constantes deste item, a licitante deverá credenciar uma pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado e que tenha pleno conhecimento dos serviços que serão executados, conforme Declaração de visita ao local da prestação dos serviços.

a.4 - Após a visita ao local da prestação dos serviços, que deverá ser acompanhada de representante da Secretaria de turismo, a Administração emitirá e fornecerá a Declaração de Visita ao Local da Prestação dos Serviços, que deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope da documentação de habilitação.

B - Prova de inscrição ou Certidão de Registro da licitante junto ao CREA.

C - Prova de inscrição ou Certidão de Registro do Engenheiro Elétrico e Engenheiro Civil no CREA.

E - A contratada deverá indicar, cumulativamente, para a prestação de serviço licitada os seguintes profissionais

a) Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil;



b) Engenheiro Elétrico.

E.1 - A comprovação de que o profissional pertence ao quadro dar-se-á nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.

F - Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR em nome da licitante.

H - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo I que integra este Edital;

I - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme ANEXO II que integra este Edital.

10.4. O Envelope Projeto conterá necessariamente:

a. A proposta deverá ser preenchida nos termos ANEXO III, impresso em papel timbrado da empresa que representa, preenchendo as quantidades mínimas necessárias para atender as exigências do edital, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

b. Além dos benefícios sociais mínimos exigidos no edital deverá ser apresentado quaisquer benefícios complementares que forem ofertados pelo proponente na realização do evento pois os mesmos serão analisados na escolha do proponente.

11. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

11.1. As propostas serão analisadas por Comissão Avaliatória instituída por Portaria da Secretaria de Turismo especialmente para este fim que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento;

11.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração de Patrocínio com o Município de Bertioga;

11.3. As propostas que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos;

11.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

11.5. Em caso de eventual competição entre interessadas por uma mesma cota, a Comissão avaliatória irá escolher a proposta mais vantajosa para a administração mediante justificativa e no caso de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

11.6. Os envelopes serão abertos após o término do prazo de entrega, não devendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do término;

11.7. Concluída a análise das propostas e documentos, a Comissão de Avaliação elaborará relatório contendo a lista dos aprovados, se necessário



conforme o critério de desempate estabelecido no item 10.5 do presente Edital.

- 11.8. Após a publicação da lista junto à imprensa oficial, jornal de circulação e no sítio www.bertioga.sp.gov.br, as empresas aprovadas terão 05 (cinco) dias úteis para se apresentar junto a Secretaria de Turismo para assinatura do Termo de Cooperação conforme modelo constante do Anexo IV.
- 11.9. Após a publicação do relatório referido no item 11.8 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de Bertioga;
- 11.10. A Comissão Avaliatória será soberana na escolha dos requerimentos, não cabendo recurso quanto à seleção;
- 11.11. A falta de assinatura do Termo de Cooperação por parte da interessada, por qualquer motivo, após o prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Bertioga de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;
- 12.2. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Bertioga dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;
- 12.3. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Bertioga sem a devida autorização.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA SELECIONADA

- 13.1. Utilização de profissional devidamente habilitado no respectivo Conselho Profissional, para cada atividade proposta, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para a Prefeitura;
 - 13.1.1 Durante as atividades os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados.
- 13.2. Por questões de segurança, não deverá a cooperante deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público, e, ainda, colocar objetos no chão que possam fazer com que os visitantes sofram qualquer tipo



de acidente e nem permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária ou de maneira que possam cair e ferir os demais;

13.3. Encaminhar a esta secretaria através de mídia sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

13.4. Indenização por danos que venham a ocorrer ao frequentador do evento, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada por profissionais e ela vinculada.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

14.1. Fiscalizar, através da Secretaria de Turismo, se as atividades propostas estão sendo cumpridas.

14.2. Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente no município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota;

15.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: www.licitacao.bertioga@gmail.com.

15.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Bertioga. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

15.4. A Comissão Avaliatória poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

15.5. Caso ocorra a Revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, a proponente não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza;

15.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliatória.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria de Turismo e Cultura



total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

Bertioga em 16 de setembro de 2022

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria de Turismo e Cultura



ANEXO I

Chamamento Público nº 04/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO AVALIATÓRIA

Processo Administrativo nº 8861/2022

Objeto: Capitar recursos por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização dos eventos do Projeto Bertiooga 365 durante a primavera e o verão.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria de Turismo e Cultura



ANEXO II

Chamamento Público nº 04/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO AVALIATÓRIA

Processo Administrativo nº 8861/2022

Objeto: Capitar recursos por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização dos eventos do Projeto Bertioga 365 durante a primavera e o verão.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ANEXO III

Proposta

“PROJETO Bertioga 365 eventos primavera e verão”

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades para compor os eventos de do calendário Bertioga 365 nas temporadas de primavera e verão com custo zero, para o Município, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

(nome, telefone, e-mail)

Cota (s) proposta (s):

01 () 02 () 03 () 04 ()

Copatrocinaidores:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

Corresponsáveis: (responsável Institucional que acompanhará a Ação)

(quando for o caso nome, telefone, e-mail)

Objetivo geral :

(Texto limitado em 3 linhas)

Justificativa:

(Texto limitado em 15 linhas)

Público-alvo:

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria de Turismo e Cultura



ANEXO IV
TERMO DE PARCERIA

Minuta

Termo de Parceria, que entre si celebra a Prefeitura de Bertioga, através da Secretaria de Turismo e a empresa _____, visando o patrocínio para viabilizar os eventos da programação Bertioga 365 PRIMAVERA/ VERÃO DE BERTIOGA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado) interno, inscrita sob nº CNPJ nº 0000000000, com sede à _____ – rua, bairro, cidade, cep, estado) neste ato representado pelo Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº xxxx, CPF xxxx, e a Prefeitura do Município de Bertioga, com sede– rua, bairro, cidade, cep, estado), CNPJ nº 0000000000, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, Senhor _____, Carteira de Identidade 0000000000, CPF 0000000000, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo de parceria visa a realização dos os eventos da programação Bertioga 365 PRIMAVERA/ VERÃO DE BERTIOGA, através de Patrocínios se darão em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, exploração da praça de alimentação e arrecadação da venda de camarotes e área Premium quando houver em conformidade com as contrapartidas previstas, nos exatos termos do edital de Chamamento, parte integrante do presente Termo.

Cláusula Segunda: Da vigência

Este Termo de parceria vigorará durante o período de Execução da programação Bertioga 365 PRIMAVERA/ VERÃO DE BERTIOGA, constante do processo Administrativo nº 8861/2022.

Cláusula Terceira –Foro

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Bertioga/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Bertioga em

Secretaria Municipal de Turismo

Empresa Parceira